



ACTA N.º 21 /2013

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE**

DATA DA REALIZAÇÃO: 24 de outubro de 2013. -----

----- Aos vinte e quatro dias do mês de Outubro do ano de dois mil e treze, nesta vila de Castro Daire e sala de reuniões do edifício dos Paços do Município, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, em conformidade com o disposto nos números 1 e 2, do artigo 40.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **PRESENÇAS** -----

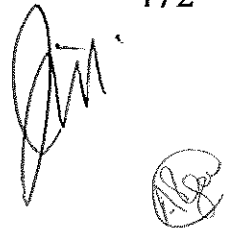
PRESIDENTE: José Fernando Carneiro Pereira. -----

VICE-PRESIDENTE: Eurico Manuel Almeida Moita. -----

VEREADORES: Luís Alberto da Costa Pinto, Dr. Rui Manuel Pereira Braguês, Dr. Márcio Ferreira dos Santos, Leonel Marques Ferreira e Prof.ª Catarina Trindade Teixeira Relva Pereira. -----

SECRETÁRIA: Ana Luísa Guedes Albuquerque, Assistente Técnica. -----

HORA DE ABERTURA: Eram nove horas e trinta minutos quando, pelo Senhor Presidente, foi aberta a reunião, com a seguinte -----



----- ANTES DA ORDEM DO DIA -----

CASTRO DAIRE: O munícipe Dr. Carlos Alberto Bianchi Pinto pergunta se foi feito, ou se estão a pensar fazer, alguma coisa em relação ao prédio da Rua 1.º de Maio, que se encontra em risco de ruir. -----

----- Sobre essa situação o Sr. Presidente informa que já se encontra agendado para a reunião de hoje. -----

----- Seguidamente refere-se à localidade de Fareja, para perguntar em que situação está o saneamento de Fareja, pois alude que a conduta provavelmente se encontra a deitar diretamente para o rio e para a praia fluvial de Fareja. -----

----- Sobre este assunto o Sr. Presidente informa que os serviços já têm conhecimento e estão a resolver a questão. -----

----- ORDEM DO DIA -----

----- I – DIVISÃO ADMINISTRATIVA -----

PONTO 01 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA N.º 20/2013: Procedeu-se á leitura da ata número 20/2013, com referência à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 8 de outubro de 2013, a qual foi aprovada por maioria. -----

A Vereadora Prof.ª Catarina Trindade T. R. Pereira abstém-se por não ter estado presente nessa reunião. -----

----- Sobre este ponto o Sr. Presidente propõe que a leitura da ata seja dispensada e que a ata passe a ser enviada a todos os vereadores juntamente com a minuta e documentos anexos. -----

----- Intervém o Vereador Sr. Leonel Ferreira que informa que a ata é um resumo do que de mais importante se passa na reunião e que, de acordo com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, a leitura da ata poderá ser dispensada desde que a mesma tenha sido distribuída, previamente, a todos os vereadores. Assim, propõe que seja feito um aditamento ao artigo 13.º do Regimento, acrescentando-lhe mais um número englobando este assunto. -----

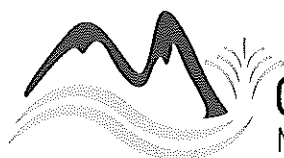
----- Sobre este assunto, também o Vereador Dr. Márcio Santos propõe que passe a constar do Regimento que as declarações de voto passem a ser ditadas para a ata. -----

----- Além deste tema, foram analisados vários outros aspetos do Regimento, propondo-se várias alterações que irão ser efetuadas. -----

----- O Sr. Presidente propõe, ainda, que a minuta e respetiva documentação passe a ser enviada por mail a todos os vereadores. -----

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----

PONTO 02 – REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL: Presente à reunião o Regimento da Câmara Municipal. -----



A Câmara, após análise e discussão do articulado do mesmo, por unanimidade, delibera introduzir-lhe algumas alterações, devendo o mesmo ser presente à próxima reunião, para análise, discussão e votação. -----

PONTO 03 – ALUGUER DE VIATURA: Presente à reunião a informação prestada pelo Assistente Operacional, que a seguir se transcreve: "Havendo necessidade de alugar uma viatura, para substituição da nossa **23-76-RV** por motivos de avaria, procedi a uma consulta telefónica às entidades abaixo descritas, tendo obtido os seguintes resultados: -----

GUEDES – Não alugam sem motorista; -----

VTC – 50€ por dia sem motorista e sem combustível e com disponibilidade imediata; -----

VIAGENS MONTEMURO – 50€ por dia sem motorista e sem combustível e viatura disponível a partir do dia 07/10/2013; -----

----- Perante isto proponho que se adjudique à entidade VTC; porque apresenta disponibilidade imediata de viatura", no qual o Vereador Dr. Rui Braguês exarou o seguinte despacho: "Concordo. À reunião do Executivo para ratificar". -----

A Câmara, por unanimidade, delibera ratificar o ato administrativo. -----

----- II – DIVISÃO FINANCEIRA -----

PONTO 01 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 202/2013: Presente à reunião o resumo diário de tesouraria n.º 202/2013, com referência ao dia 18/10/2013, que apresenta um total de disponibilidades no montante de **1.913.041,36 €** sendo: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS
1.069.439,69 €	843.601,67 €

A Câmara toma conhecimento. -----

PONTO 02 – PAGAMENTOS AUTORIZADOS E EFECTUADOS: Presente à reunião a relação dos pagamentos autorizados e efectuados, no período de 20/09/2013 a 18/10/2013, no montante de: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	OPERAÇÕES DE TESOURARIA
1.151.795,20 €	120.684,50 €

A Câmara toma conhecimento. -----

----- Neste ponto o Vereador Sr. Luís Alberto Pinto refere-se ao auto de medição que consta da ordem de pagamento n.º 3214, para dizer que a obra não foi feita nos moldes que consta no auto e que se está a pagar um trabalho que não foi feito. Pergunta, também, como é que foi fiscalizada a obra que estava a ser executada. -----

----- O Senhor Presidente chama à reunião o Eng.º Chefe da DOMA que informa que os trabalhos são fiscalizados da mesma forma que são fiscalizados em todas as obras. O valor foi calculado e aplicado, como é calculado e aplicado em todas as obras. -----



----- Seguidamente intervém o Vereador Dr. Márcio Santos, para perguntar qual o motivo porque só foram entregues aquelas ordens, quando na relação constam mais ordens pagas a empreiteiros, ao que o Vereador Sr. Eurico Moita informa que as ordens são enviadas da mesma maneira que eram enviadas até ao momento. -----

----- O Sr. Presidente chama à reunião a Chefe da Divisão Financeira e pede-lhe que traga à reunião de Câmara as ordens de pagamentos solicitadas, o que a mesma o faz prontamente. -----

----- III – DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE -----

PONTO 01 – CESSÃO DE CRÉDITOS – EMPREITADA “ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO À PÓVOA DE MONTEMURO – LIGAÇÃO EN31 CETOS”: Presente à reunião o ofício com a referência IAC/JF/13/0156, da Firma Irmãos Almeida Cabral. -----

A câmara, por maioria, delibera ratificar o despacho “Concordo” exarado pelo Senhor Presidente em 3/10/2013. -----

----- Os três Vereadores do PSD votam contra. -----

----- Sobre este ponto o Vereador Dr. Márcio Santos começa por dizer que a obra foi adjudicada à Firma Construbuild, pelo que não percebe o motivo de haver a cessão de créditos entre as empresas Construbuild e Irmãos Almeida Cabral. Continua dizendo que antes de aprovar este ponto, gostaria de perceber e saber qual o motivo da cessão de créditos, pois em sua opinião não vê que haja motivo para cessar os créditos, a não ser que o valor seja faturado ao Município, com o IVA a 6%. -----

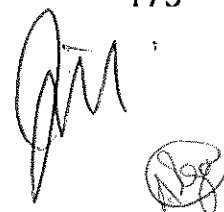
----- O Senhor Presidente chama à reunião a Chefe da Divisão Financeira, que informa que, até à data, não foi nada faturado ao Município de Castro Daire. -----

----- Presente também à reunião o Eng.º chefe da DOMA que informa que a Construbuild pediu autorização ao Município para sub-empreitar a obra, mas o Município só tem a ver com a Construbuild. Informa ainda que a Firma Irmãos Almeida Cabral vem pedir, como garantia, que se fature diretamente a eles, mas a faturação dos autos é feita em nome da Construbuild. -----

----- O Vereador Sr. Luís Alberto da Costa Pinto informa que nesta obra, estão a abrir uma vala para instalação de tubagem, perguntando se são os trabalhadores da Câmara que a estão a abrir, ao que o Eng.º Chefe da DOMA responde que essa vala está a ser feita pelo empreiteiro, não sendo da responsabilidade da Câmara Municipal. Seguidamente, o mesmo Vereador refere que também “nunca se viu pavimentar primeiro a via para depois cortar as curvas da mesma via”, o que em sua opinião, tal se deveu ao facto de ter que se acabar a obra antes das eleições. -----

----- Sobre este assunto, o Eng.º Chefe da DOMA informa que tal se deveu à possibilidade de vir chuva e que a chover não se consegue pavimentar em condições.

----- Intervém também o Vereador Dr. Márcio Santos para dizer que, no que concerne a esta obra, verifica a existência de um problema que é o facto de uma obra, que ainda não está faturada, que não é da Câmara Municipal e que é um particular que



está a abrir uma vala, que se existir algum problema, como é que a Câmara vai pedir responsabilidades ao empreiteiro. -----

----- Outra situação que se verifica e que o deixa preocupado, é o facto de o valor da cessão ser igual ao valor da obra. -----

----- Seguidamente, o Vereador Dr. Márcio Santos faz a seguinte declaração de voto: "O presente contrato de cessão de créditos levanta algumas dúvidas aos Vereadores do PSD, por essa razão, o seu voto contra a aprovação deste ponto. -----

----- Pela documentação entregue, verifica-se existir entre esta Câmara e a Empresa Construbuild, Ld.^a, um contrato de empreitada da Estrada da Póvoa de Montemuro. ---

----- A referida empresa celebrou posteriormente um contrato de subempreitada com a Empresa Irmãos Almeida Cabral, Ld.^a. -----

----- Salvo melhor opinião, deverá ser através da execução deste contrato de subempreitada que a referida empresa deve receber os seus créditos, não se vislumbrando qualquer razão lógica para a celebração do presente contrato de cessão de créditos. -----

----- Esta Câmara tem o dever, enquanto entidade estatal, de aferir acerca da legalidade e correta fiscalidade dos pagamentos que efetua. -----

----- Por assim ser, entendemos que a postura correta deverá passar por dar conhecimento às entidades fiscais da existência do presente contrato da cessão de créditos, de forma que estas tomem posição. -----

----- Não obstante todo o respeito que as sociedades em causa nos merecem, cabe-nos a nós o papel da fiscalização do procedimento em apreciação, sendo que também o facto da cessão de créditos ser na totalidade do valor da empreitada, levanta algumas suspeições. -----

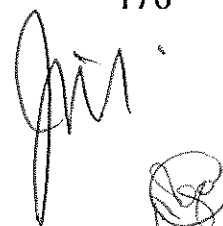
----- Em nossa opinião deveria ser garantido que existirá faturação da Empresa Irmãos Almeida Cabral, Ld.^a para a Empresa Construbuild, Ld.^a no valor da totalidade da cessão de créditos correspondentes ao valor da subempreitada, por forma a que não restem dúvidas que a vontade destas empresas, ao celebrar este contrato de cessão de créditos é legal e fiscalmente admissível". -----

----- O Senhor Presidente a seguinte declaração de voto: "Depois de debatido este assunto pelo Executivo e depois das explicações da Sr.^a Chefe da Divisão Financeira e Administrativa, em que não existia até ao momento qualquer pagamento, tive a iniciativa de chamar o Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente, que informou o Executivo, da legalidade de todo o procedimento até ao momento, acrescentando ainda que nenhum auto de medição estava efetuado. -----

----- Por parte do Presidente e dos Vereadores que votaram a favor, todas as normas legais serão respeitadas". -----

PONTO 02 – INFORMAÇÃO PARA INÍCIO DE PROCEDIMENTO: Presente à reunião a informação n.º 167/2013, de 23/09/2013, sobre a aquisição de fornecimento de cimento ao saco de 35kg. -----

A Câmara, após análise e discussão do mesmo, por unanimidade, delibera concordar.



----- Sobre este ponto, o Vereador Sr. Luís Alberto Pinto informa que só a CNE é que tem sacos com 35kg e a CIMPOR de 25kg. Em sua opinião, ao pedirem-se preços para sacos de 35kg, está-se a limitar o procedimento. -----

----- Sobre este assunto o Sr. Presidente informa que o procedimento concursal foi feito de acordo e com a legislação em vigor. -----

PONTO 03 – PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS EIRAS – SOUTELO: Presente à reunião o auto n.º 1 da Revisão de Preços, da obra supra mencionada, que a seguir se transcreve: "Este auto revê todos os trabalhos executados a preços de proposta. -----

- Valor do auto 612,31€; -----
- IVA 6% 36,74€; -----
- Reforço/caução 61,23€, -----
- Auto + IVA 649,05€". -----

A Câmara, após análise e discussão do mesmo, por unanimidade, delibera concordar.

--IV – DIVISÃO DE PLANEAMENTO, URBANISMO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO--

PONTO 01 – POSSE ADMINISTRATIVA E EXECUÇÃO COERCIVA DE OBRAS NO PRÉDIO EM EMINENTE ESTADO DE RUÍNA SITO NA RUA 1.º DE MAIO, N.º 7 E 8, EM CASTRO DAIRE: Presente à reunião a informação prestada pelo Chefe da DPUOT sobre o assunto supra mencionado.-----

A Câmara, após análise e discussão do mesmo, por unanimidade, delibera concordar.

PONTO 02 – RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DE DOIS PROJETOS DE ARQUITETURA DE AMÉRICO MARQUES SILVA E MARCO ANDRÉ SILVA MONTEIRO: Presente à reunião a informação prestada pelo Técnico Superior sobre o assunto supra mencionado. -----

A Câmara, após análise e discussão do mesmo, por unanimidade, delibera concordar.

--V – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL --

PONTO 01 – PASSES ESCOLARES: Presente à reunião a informação prestada pela Técnica Superior sobre o assunto supra mencionado. -----

A Câmara, após análise e discussão do mesmo, por unanimidade, delibera concordar com a informação prestada. -----

PONTO 02 – APOIO PARA PASSE ESCOLAR: Presente à reunião a informação prestada pela Técnica Superior sobre o assunto supra mencionado. -----



A Câmara, após análise e discussão do mesmo, por unanimidade, delibera concordar com a informação prestada. Mais delibera que, no futuro, para colmatar as dificuldades dos alunos em situações idênticas, seja autorizada a aprovação destes documentos e vir à reunião seguinte para ratificar. -----

----- VI – CENTRO TERMAL -----

PONTO 01 – RESTITUIÇÃO DE IMPROTÂNCIA PAGA A MAIS: Presente a informação prestada pela Técnica Superior, que a seguir se transcreve: "Reembolso n.º 1/2013 -----

Data: 13/09/2013; -----

Cliente: Emília Almeida Lourenço; -----

Morada: Rua Poeta José Marques da Cruz lote 94 – 2.º Esq. – 2410-051 Leiria; -----

Valor a devolver: 106,95€; -----

Motivo: Doença – suspensão por indicação médica, -----

NIF: 169 738 850". -----

A Câmara, após análise e discussão do mesmo, por unanimidade, delibera concordar.

----- VII – ÓRGÃO EXECUTIVO -----

PONTO 01 – DANCEMOTION – EVENTO DE DANÇA/ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA DE LAMELAS: Presente à reunião o mail enviado pela Coordenadora do Grupo DancEmotion, em que solicita o auditório municipal para a realização de um evento de dança a realizar no dia 26 de outubro, um lanche para 250 pessoas e 11 lembranças para oferecer a cada grupo participante. -----

A Câmara, após análise e discussão do mesmo, por unanimidade, delibera concordar.

PONTO 02 – REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NO CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CASTRO DAIRE: O Senhor Presidente propõe que o município se faça representar do seguinte modo: -----

1.- Agrupamento de Escolas de Castro Daire: -----

♦ José Fernando Carneiro Pereira – Presidente da Câmara Municipal; -----

♦ Eurico Manuel Almeida Moita – Vice-Presidente da Câmara municipal; -----

♦ Dr. Rui Manuel Pereira Braguês – Vereador a tempo inteiro, com o Pelouro da

Educação. -----

A Câmara, por unanimidade, delibera concordar com a proposta. -----

PONTO 03 – PEDIDO DE CÓPIAS DE PROCESSOS DE OBRAS REALIZADAS RECENTEMENTE NO MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE: O Senhor Presidente apresenta o pedido formulado pelos Vereadores do PSD. -----

A Câmara toma conhecimento. -----



----- Sobre este ponto o Senhor Presidente chama à reunião o Eng.º Chefe da DOMA. Este informa que os processos se encontram na DOMA e que está disponível para os Srs. Vereadores os consultarem. -----

----- Seguidamente é presente à reunião a Jurista da Câmara Municipal que informa que, no que concerne ao contrato com a Empresa Guedes, este é um acordo de colaboração entre as duas partes – Câmara e Empresa Guedes. Informa ainda que está sempre disponível para qualquer explicação sobre qualquer questão que queiram colocar. -----

----- Em relação ao licenciamento da edificação junto ao Hotel Astúrias, o Vereador Sr. Leonel Ferreira informa que foi feito um aditamento ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais. No entanto, houve um lapso material na redação desse aditamento, o qual foi corrigido numa reunião de câmara do anterior executivo e que irá, agora, ser presente à Assembleia Municipal. -----

----- O Vereador Dr. Márcio Santos informa que percebeu a intenção do Senhor Presidente, mas informa-o que não tem a maioria e poder deliberativo em outro tipo de instâncias. -----

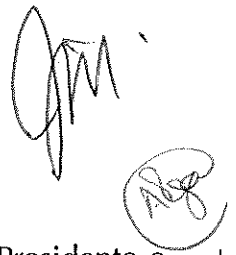
----- O Senhor Presidente dita para a ata o seguinte: "O agendamento da ordem de trabalhos para a ata é da competência do Presidente da Câmara e, no cumprimento da Lei 24/1998, de 26/05, mais propriamente no artigo 4.º, que é citado no documento, é meu dever informar todo o Executivo na reunião seguinte à data de entrada. Contudo, não deixo de dizer a todos os Vereadores da oposição que terão à sua disposição, sempre que o solicitarem ao Presidente, todos os Chefes de Divisão para qualquer tipo de informação, seja de que assunto for, o que o próprio Chefe da DOMA e a Jurista do Município, presentes nesta reunião o afirmaram espontaneamente. Este documento não veio aqui para ser votado, veio aqui para todo o Executivo ter conhecimento e ser informado. -----

----- Quero também deixar expresso que o n.º 4 deste documento, feito em forma de intimidação, não me intimida de qualquer ato praticado. Ainda há bem pouco tempo tivemos cá a auditoria da IGF, a qual fez as suas considerações e recomendações, que estão a ser acatadas e respeitadas. -----

----- Quanto aos prazos referidos no n.º 3, não são os Vereadores que impõem os prazos ao presidente, mas sim a lei que tenho que respeitar. -----

----- Darei oportunamente ordens por escrito aos Srs. Chefes de Divisão e à Dr.ª Jurista para fazerem chegar aquilo que me é solicitado". -----

PONTO 04 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO: O regime jurídico da urbanização e da edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, atribui, na tramitação dos procedimentos, competências, nuns casos à câmara municipal e, noutros, ao seu Presidente. Porém, tendo como objetivo principal uma maior celeridade no andamento processual, a Câmara, por maioria, delibera, de acordo com os artigos 5.º, n.ºs 1 e 4; 16.º, n.º 1; 20.º, n.º 3; 21.º; 23.º, n.º 1; 27.º, n.º 8; 57.º; 58.º; 71.º, n.º 5; 73.º, n.º 2; 84.º, n.º 3; 85.º, n.º 9; 87.º; 88.º, n.º 3; 89.º, n.ºs 2 e 3; 92.º, n.º 1; 94.º, n.º 5; 109.º, n.º 1; 110.º, n.º 5 e 117.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de



16/12, na sua atual redação, delegar todas as suas competências no seu Presidente e, de acordo com os artigos n.ºs 5.º, n.º 2 e 3; 11.º, n.º 1 a 4 e n.º 11; 20.º, n.º 5; 23.º; n.º 4; 64.º, n.º 2; 75.º; 76.º 6, n.º 2; 79.º, n.º 1, 2 e 3; 81.º, n.º 1 e 4; 94.º, n.º 1 e 4; 96.º; 98.º, n.º 10; 102.º, n.º 1; 105.º, n.º 1; 106.º, n.º 1 e 4; 107.º, n.º 1 e 5; 109.º, n.º 1 e 117.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/012, na sua atual redação, nas suas faltas e ou impedimentos no seu substituto legal, em ambos os casos, com a possibilidade de subdelegação em qualquer dos Vereadores a tempo inteiro. -----

----- Os Vereadores Dr. Márcio Santos, Sr. Luís Alberto Pinto e Prof.ª Catarina Pereira abstêm-se. -----

PONTO 05 – ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DO ANO DE 2013: O Senhor Presidente apresenta a seguinte proposta: -----

----- O mapa de pessoal do município, foi aprovado pela Câmara Municipal, na reunião da Câmara Municipal de 13 de dezembro de 2012 e na sessão da Assembleia Municipal de 28 de dezembro de 2012; -----

----- Verificando-se, agora, a necessidade de proceder à sua alteração, de modo a conformá-lo com as diversas atribuições e competências municipais, designadamente as que se encontram legalmente previstas, proponho que, de acordo e para cumprimento do disposto no artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril e 66/2012, de 31 de dezembro, sejam aditados ao mapa de pessoal, com vista à sua contratação por tempo indeterminado. -----

*--8 assistentes operacionais; -----

*--6 assistentes técnicos; -----

*--2 Técnicos superiores; -----

A Câmara, após análise e discussão da proposta, por maioria, delibera: -----

----- Os três Vereadores do PSD votaram contra. -----

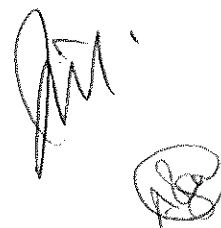
1.-Aprová-la; e -----

2.-Enviá-la, para cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à Assembleia Municipal. -----

----- O Vereador Dr. Márcio Santos pergunta para que é que são precisos os 8 assistentes operacionais, os 6 assistentes técnicos e os 2 técnicos superiores, pois em sua opinião, estes dois pontos – 5 e 6 – não estão devidamente fundamentados. Pede também esclarecimentos sobre a anulação da deliberação tomada na reunião de 12/07/2013, que consta no ponto 7. -----

----- Sobre este ponto o Sr. Presidente informa que tal decorre da necessidade de contratar pessoal para que as diversas atribuições e competências municipais possam ser executadas. -----

----- O Vereador Dr. Márcio Santos faz a seguinte declaração de voto: “No presente ponto, a Câmara Municipal pretende alterar o mapa de pessoal do município para o ano de 2013, para que lhe seja permitida a contratação dos 8 assistentes operacionais, 6 assistentes técnicos e 2 técnicos superiores. -----



----- Foram pedidos esclarecimentos ao Sr. Presidente da Câmara acerca da necessidade específica para fazer estas contratações. -----

----- Refira-se que se trata de uma vontade de contratar trabalhadores por tempo indeterminado. -----

----- Não obstante a insistência dos Vereadores do PSD de verem esclarecidos os factos que conduzem à alegada necessidade em contratar, não foi possível obter da parte do Sr. Presidente os esclarecimentos que julga fossem adequados. -----

----- Era pelo menos expectável que o Sr. Presidente nos conseguisse dizer para que tarefas, em concreto, pretende efetuar estas contratações; era expectável que o Sr. Presidente nos conseguisse concretizar em que departamentos, a Câmara está mais necessitada de fazer estas contratações; é ainda legalmente obrigatório que nos termos do artigo 5.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, aplicável às autarquias locais por força e nos termos estipulados pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, seja comprovada e reconhecida a necessidade de contratar pessoal. -----

----- Ora era precisamente para aferir do cumprimento legal da vontade em contratar que foram pedidos os esclarecimentos solicitados ao Sr. Presidente uma vez que da informação anexa nada consta que permita fundamentar a necessária e absoluta necessidade de proceder ao recrutamento de trabalhadores que a lei impõe. -----

----- Atendendo ao exposto outra alternativa não restou aos Vereadores do PSD senão votar contra. -----

----- Este voto seguir-se-à no ponto seguinte uma vez que esse ponto é consequência do presente ponto em votação". -----

----- O Senhor Presidente dita para a ata o seguinte: "Prestei todas as informações ao Executivo neste ponto 5. Dei conta da absoluta necessidade de proceder ao recrutamento destes trabalhadores, o recrutamento dos mesmos está previsto no orçamento municipal para o ano de 2013 e é dado cumprimento pontual e integral dos deveres de informação previstos na Lei das Finanças Locais. Acrescento ainda que até final do ano de 2013 será cumprida a redução de trabalhadores imposta pela Lei 66-B/2012, de 31/12. -----

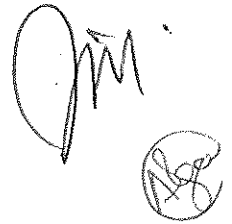
----- Dei a informação de que a admissão destes trabalhadores é por mim distribuído pelas várias divisões e não departamentos, que não existem nesta Câmara, conforme as necessidades para o bom funcionamento dos Serviços. -----

----- A possibilidade e absoluta necessidade de proceder a este recrutamento de pessoal só vem dar possibilidade de melhores condições de vida e baixar a taxa de desemprego no concelho e a nível nacional, que é um flagelo que a todos devia preocupar". -----

PONTO 06 – ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS: O Senhor Presidente informa o órgão executivo que: -----

1.-Há absoluta necessidade de proceder ao recrutamento de trabalhadores, por tempo indeterminado e na modalidade de contrato a termo resolutivo certo, com vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviços ao público, tendo em conta a carência de recursos humanos existentes no mapa de pessoal do município;

2.-O mapa de pessoal do município, para o ano de 2013, aprovado na reunião da Câmara Municipal de 13 de dezembro de 2012 e na sessão da Assembleia Municipal



de 28 de dezembro de 2012, será por proposta da Câmara Municipal, objeto de modificação, pela Assembleia Municipal, em conformidade com a legislação vigente; -

3.-Não é possível a ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos previstos nos n.ºs 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro; -----

4.-Os encargos com o recrutamento estão previstos no orçamento municipal para o ano de 2013, -----

5.-Foi dado cumprimento pontual e integral dos deveres de informação previstos no artigo 50.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (Lei das Finanças Locais), alterada pelas Leis n.ºs 22-A/2007, de 29 de junho, 67-A/2007, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 64-B/2011, de 30 de dezembro, e Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, que institui e regula o funcionamento do Sistema de informação da Organização do Estado – SIOE; -----

6.-Até ao final do ano de 2013 será dado cumprimento integral à redução de trabalhadores imposta pelo artigo 65.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro; -----

----- Nesta conformidade, propõe que o órgão executivo do município apresente à Assembleia Municipal pedido/proposta para que este órgão deliberativo autorize, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, a abertura de procedimentos concursais para recrutamento com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, de: --

*--8 Assistentes Operacionais, da carreira de Assistente Operacional, por tempo indeterminado, -----

*--6 Assistentes Técnicos, da carreira de Assistente Técnico, por tempo indeterminado; -----

*--2 Técnicos Superiores, da carreira de Técnico Superior, por tempo indeterminado. A Câmara, após análise e discussão da proposta apresentada, por maioria, delibera: ----

1.-Concordar e, conseqüentemente, aprovar; -----

2.-Solicitar, nos termos do n.º 2 do artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, autorização à Assembleia Municipal, para a abertura dos respetivos procedimentos concursais. -----

----- Os três Vereadores do PSD votam contra. -----

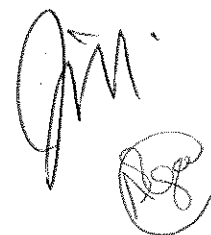
----- Neste ponto o Vereador Dr. Márcio Santos faz a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do PSD dão por reproduzido o referido na declaração de voto apresentada no ponto anterior". -----

----- O Senhor Presidente faz a seguinte declaração de voto: "O Presidente, neste ponto, dá por reproduzida a informação do ponto anterior". -----

----- O Vereador Dr. Márcio Santos intervém para dizer o seguinte: "Nos termos do disposto no artigo 10.º do regimento aprovado hoje, os Vereadores do PSD apresentam o seguinte protesto nos seguintes termos: -----

----- O Regimento aqui aprovado hoje é aplicável a todos os membros que compõem este órgão e deve ser por todos eles cumprido. -----

----- Este Regimento estipula a ordem das intervenções, os momentos das votações e a forma como termina cada um dos pontos que são tratados em reunião de câmara. -----



----- Ora assistimos a uma tomada de posição do Sr. Presidente que não podemos aceitar e que é claramente violadora do presente Regimento. -----

----- Entende o Sr. Presidente que a última palavra a tratar em qualquer dos assuntos trazidos à reunião de câmara deverá ser dele. -----

----- Ao abrigo do seu próprio Regimento o Sr. Presidente tem então usado a faculdade de, depois de terminada a discussão do ponto, depois de acrescentada declaração de voto por nós Vereadores, ditou para a ata aquilo que entende, nos termos que entende, com que apresentando uma resposta formal às declarações de voto que vêm sendo apresentadas. -----

----- O procedimento adotado não se aceita, viola o Regimento aprovado neste órgão e por isso se deixa lavrado em ata o presente protesto, na esperança, embora vã, que o Sr. Presidente venha a corrigir o seu procedimento". -----

----- O Senhor Presidente diz o seguinte: "O Presidente cumpre obrigatoriamente o que decorre da Lei 75/2013, de 12/09, artigo 55.º, em que diz o seu número 2 que o Presidente vota em último lugar. -----

----- Também respeito o preceituado e a minha vontade de votando favoravelmente ditei para a ata a minha declaração de voto em último lugar, pondo à votação todos os pontos. Cada Vereador, depois de votar, pode fazer declaração de voto se solicitar ou a pedido do Sr. Presidente e eu tomo a liberdade de o fazer quando entendo, votando favoravelmente, daí este protesto não ter razão de ser. Protesto poderia fazer nos termos que fui abordado pelo Sr. Vereador Márcio Santos". -----

PONTO 07 – REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO/REUNIÃO DE 12.JULHO.2013: Presente à reunião a informação prestada pela Chefe da Divisão Administrativa (em acumulação). A Câmara, após análise e discussão do conteúdo da mesma, por maioria, delibera concordar. -----

----- Os três Vereadores do PSD votam contra. -----

----- Neste ponto o Vereador Dr. Márcio Santos faz a seguinte declaração de voto: "O voto contra em relação a este ponto prende-se com as razões já aludidas na declaração de voto nos pontos anteriores, uma vez que a revogação da deliberação em causa será conducente à contratação de pessoal nos termos dos anteriores ponto 5 e ponto 6". -----

PONTO 08 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES: Presente à reunião a informação n.º 018/2013-DF, prestada em 22 de outubro de 2013. -----
A Câmara, após análise e discussão do conteúdo da mesma, por unanimidade, delibera concordar. -----

PONTO 09 – MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO: Presente à reunião a modificação ao orçamento municipal do ano de 2013 – a alteração n.º 7 – elaborada em conformidade com o ponto 8.3.1 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – que importa tanto nas anulações como nos reforços em 451.930,10€, a qual foi



aprovada por despacho exarado pelo Sr. Presidente no âmbito das competências delegadas. -----

A Câmara toma conhecimento. -----

PONTO 10 – MODIFICAÇÃO ÀS GOP 2013/2016: Presente à reunião a modificação às GOP 2013/2016 – a alteração n.º 7 – elaborada em conformidade com o ponto 8.3.2 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – a qual foi aprovada por despacho exarado pelo Sr. Presidente no âmbito das competências delegadas. -----

A Câmara toma conhecimento. -----

----- APÓS A ORDEM DO DIA -----

----- Em conformidade e no uso da prerrogativa conferida pelo artigo 50.º, n.º 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foram objecto de análise e deliberação os seguintes: -----

----- ASSUNTOS -----

PONTO 01 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES: -----

1. DR. MÁRCIO FERREIRA DOS SANTOS: -----

1.1. SANEAMENTO DE S. JOANINHO: Pergunta em que situação se encontra o saneamento de S. Joaninho e se a Associação, de S. Joaninho, já terá o saneamento ligado, em virtude de haver um cheiro caraterístico naquela zona, segundo lhe constou. -----

1.2. POSSE ADMINISTRATIVA: Informa que em S. Joaninho existe uma situação idêntica à de Castro Daire, de um prédio que se encontra em ruínas. O prédio em causa situa-se junto à Associação, sendo provavelmente pertença da mesma, e em sua opinião devia-se notificar os interessados para os mesmos colmatarem aquela situação. -----

2. LEONEL MARQUES FERREIRA: -----

2.1. URBANISMO: Informa que é o Vereador que tem a seu cargo o Pelouro do Urbanismo, e como tal, oficiou a todos os Srs. Presidentes das Juntas de Freguesia para, até ao final do mês de novembro, comunicarem à Câmara Municipal, a relação dos prédios que, na sua área territorial, se encontram em ruína. Quanto à vila de Castro Daire, informa que deu instruções ao Eng.º Chefe da DPUOT para que fizesse o levantamento de todos os imóveis que se encontrem nessa situação. -----

2.2. ABASTECIMENTO DE ÁGUA: Informa que no início do próximo ano, a faturação da água vai ser alterada, passando o Leitor-Cobrador a fazer apenas a leitura do contador. -----

2.3. ILUMINAÇÃO PÚBLICA: Informa que teve uma reunião com o Eng.º Carlos Rebelo Peres, Diretor da EDP-Distribuição, sobre a nova metodologia a ter com as lâmpadas fundidas e outros assuntos relacionados com a energia elétrica. -----

3. DR. RUI MANUEL PEREIRA BRAGUÊS: -----



3.1. TORNEIO DE ABERTURA DE ABSOLUTOS: Informa a Câmara que nos dias 26 e 27 de outubro, as Piscinas Municipais vão receber o Torneio de Abertura de Absolutos.

4. EURICO MANUEL ALMEIDA MOITA: -----

4.1. ENCERRAMENTO DO SERVIÇO DE FINANÇAS: Manifesta a sua preocupação e total discordância com o encerramento do Serviço de Finanças e do Tribunal, o que em sua opinião, trará um impacto negativo para o concelho de Castro Daire. Diz ainda que o Executivo deveria tomar uma posição quanto ao encerramento destes dois serviços, para sensibilizar o Governo para que o seu encerramento não aconteça. -----

PONTO 02 – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

1. VIAGEM A ZERMATT: Sobre a viagem a Zermatt, o Sr. Presidente dita para a ata o seguinte: "A viagem a Zermatt e o encontro com o Presidente da Comuna de Zermatt foram muito positivos, ao qual, o município de Castro Daire presta homenagem pela maneira cordial, simpática e de abertura total para com o Presidente da Câmara Municipal de Castro Daire. -----

----- Fez a proposta que tinha feito há 3 anos de uma futura gemação entre os dois municípios, e ficou em visitar o município de Castro Daire, no fim do mês de fevereiro, princípio do mês de março, para aqui definirmos as condições da gemação. -----

----- Fiz-lhe o convite para estar cá no 3.º domingo de setembro, na Festa das Colheitas, que ele aceitou, e fez um convite para que o nosso município, em finais de julho, princípios de agosto de 2015, lhe retribuía a visita oficial". -----

HORA DE ENCERRAMENTO: 13:15 HORAS. -----

----- Todas as deliberações antecedentes produziram efeitos imediatos por, nos termos das disposições contidas nos números 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, terem sido aprovados em minuta. -----

----- E eu, Ana Luísa Guedes Albuquerque, Assistente Técnica, elaborei a presente acta, que também assino, de acordo com o n.º 2 do artigo 57º do mesmo diploma legal.

O PRESIDENTE,


- José Fernando Carneiro Pereira -

A SECRETÁRIA,


- Ana Luísa Guedes Albuquerque -